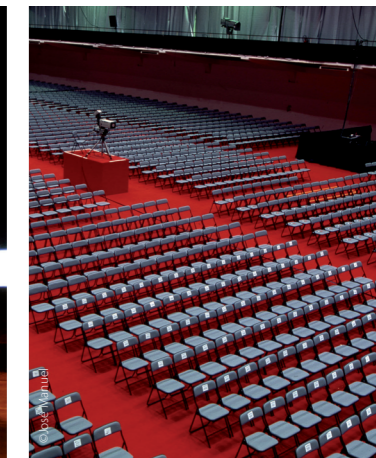
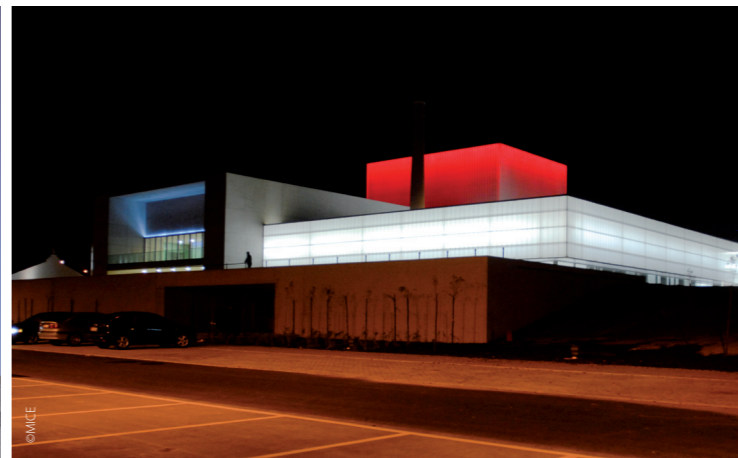


Turismo de Portugal, I.P.
Rua Ivone Silva, Lote 6
1050-214 Lisboa
T 211 140 200
F 211 140 930
apoioaoempresario@turismodeportugal.pt
www.turismodeportugal.pt

PROGRAMA
DE INTERVENÇÃO
DO TURISMO

APOIO a CENTROS de CONGRESSOS

©Turismo de Portugal, I.P. | Julho 2010



PROGRAMA DE INTERVENÇÃO DO TURISMO

Linha III Criação e Requalificação de Centros de Congressos

O Turismo de Portugal, I.P. apoia projectos que visem a criação ou a requalificação de Centros de Congressos, que possam contribuir para a consolidação de Portugal como um destino de Turismo de Negócios.

PODEM CANDIDATAR-SE

Projectos de criação ou de requalificação de Centros de Congressos que demonstrem capacidade para receber congressos de dimensão internacional, contribuindo para a dinamização do Turismo de Negócios.

PROMOTORES

- Entidades públicas
- Outras entidades desde que, pelo menos, uma entidade pública exerça uma influência dominante na sua gestão
- Pessoas colectivas sem fins lucrativos que tenham a posse de património cultural edificado e pessoas colectivas de utilidade pública

PROJECTOS

- Localizados em áreas com oferta hoteleira de qualidade, de capacidade adequada e com boas acessibilidades
- Investimento total mínimo de € 250.000
- A executar no prazo de 2 anos
- Não se encontrarem iniciados à data da apresentação das candidaturas

- Cumpram as seguintes capacidades de acordo com a localização:

Capacidade	Localização (áreas abrangidas pelas Agências Regionais de Promoção Turística)
Entre 5.000 e 8.000 pessoas	Lisboa (excepto Turismo Estoril)
Superior a 3.000 pessoas	Porto e Norte Algarve Turismo do Estoril
Superior a 1.500 pessoas	Centro
Superior a 1.000 pessoas	Alentejo Madeira Açores

APOIOS

Entre 20% e 50% do investimento elegível (de acordo com os critérios de avaliação do mérito do projecto)

Natureza

Natureza mista, podendo incluir uma componente não reembolsável até 50% do valor do apoio financeiro

Limite

€ 2.500.000 (por infra-estrutura)

Prazo de reembolso

Componente reembolsável:
10 anos, incluindo 3 anos de carência

Vigência

até 2012

INFORMAÇÃO E CANDIDATURAS

www.turismodeportugal.pt

Até 31 de Dezembro de 2012

A leitura deste folheto não dispensa a consulta da legislação aplicável.

Legislação Aplicável
- Despacho Normativo n.º 15/2010, de 17 de Junho
- RCM n.º 53/2007, de 4 de Abril - Plano Estratégico Nacional do Turismo (PENT), disponível em www.turismodeportugal.pt